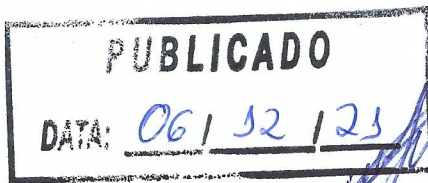


DECRETO Nº 048/2021 - ARAGOMINAS – TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a redução do fluxo das atividades no mês de dezembro na gestão municipal, bem como as datas em comemoração ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o recesso visa reduzir gastos mediante diminuição do ritmo das atividades de gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições Públicas Municipais, no período de **23/12/2021 a 05/01/2022**, devendo ser observadas as normas constantes nos artigos deste Decreto.

Art. 2º - Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância e Arrecadação Municipal (Coletoria) e qualquer que seja equiparado a estes.

Art. 3º - Os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, terão total autonomia para a normatização própria de seu recesso, regulamentando seus serviços (internos e externos, rurais e urbanos), bem como poderão funcionar com escalas de trabalho previamente definidas por seus Secretários, **podendo acompanhar ou não o recesso da administração geral, de acordo com suas necessidades**, visando a manutenção dos seus serviços de acordo com sua natureza. O recesso dos fundos citados, poderão ser regidos através de Portarias próprias de seus Secretários, com a devida publicidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos ficarão de sobreaviso para qualquer emergência.

Art. 5º - A Coletoria - Arrecadação Municipal - funcionará **em horário reduzido**, das **08:00h às 12:00h** durante o período compreendido entre os dias **22/12/2021 a 30/12/2021** e de **03/01/2022 a 05/01/2021**, havendo o revezamento entre os servidores para usufruir do recesso:

- a) Nos dias 22, 23 e 27 de dezembro de 2021, o servidor responsável pela Coletoria será a Sra. **Michele Pinheiro Silva**;
- b) Nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, o servidor responsável pela Coletoria será o Sr. **Altemir Luiz Pereira**;
- c) Nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2022, o servidor responsável pela Coletoria será o Sr. **Antônio Marcos Marques dos Santos**;

Paragrafo único. Não haverá expediente na Coletoria Municipal de Aragominas no dia 31/12/2021 (sexta-feira), véspera de ano-novo.

Art. 6º - A Secretaria de Obras e Infraestrutura terá seu recesso de acordo com a combinação interna entre o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e o Chefe do Poder Executivo, uma vez que a demanda da secretaria é volumosa. No entanto, haverá a paralização dos maquinários do município de Aragominas, ficando de sobreaviso apenas para atender as demandas urgentes.

Art. 7º - Todas as atividades voltam normalmente no dia **06 de janeiro de 2022**, quinta - feira.

Art. 8º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.



FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL